



EDITAL DE PRORROGAÇÃO Nº 06 DO EDITAL Nº 62/2017- PROGESA/UEMASUL

A Pró-Reitoria de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica, da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão (PROGESA/UEMASUL) torna público, para o conhecimento dos interessados, que o Edital Nº 62/2017, relativo à abertura de inscrições do Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação de Professor Substituto ao Centro de Ciências Humanas, Sociais e Letras- CCHSL, Campus Imperatriz, Área: Didática, em razão do não comparecimento do candidato para a realização da prova, bem como levando-se em consideração a necessidade de contratação de professor substituto para o início do período letivo, prorroga-se o período de inscrições, com alterações das datas que passam a ter redação alterada nos itens a seguir:

3. Das inscrições

3.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

3.2. O período de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado será do dia 19 ao dia 23 de janeiro de 2018, e poderá ser realizada no horário das 8 às 12 e das 14 às 18 horas.

- a) No Protocolo Geral da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL, localizado na Rua Godofredo Viana, 1.300, Centro. CEP: 65901- 480.

4. Da Isenção do pagamento da taxa de inscrição

4.1. Somente haverá isenção de taxa de inscrição ao candidato que declarar hipossuficiência de recursos financeiros para pagamentos de taxas, e que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e for membro de família de baixa renda, nos termos do **Decreto Federal N.º 6.135**, de 26 de junho de 2007; o cidadão desempregado, no âmbito do Estado do Maranhão nos termos do **Decreto nº 25.731** de 30 de setembro de 2007 e da **Lei Estadual nº 299/2007** e, de acordo com os procedimentos descritos abaixo:

4.1.1. Não será concedida a isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social (NIS) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição.





4.1.2. Para a solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento, disponível, no horário das 8 às 12 e das 14 às 18 horas, do dia 19 de janeiro de 2018, no CCHSL, no qual indicará o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, e firmará declaração de que pertence a família de baixa renda.

4.1.3. A UEMASUL poderá consultar o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.1.4. Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

4.1.5. A relação das isenções deferidas será disponibilizada no dia 22 de janeiro no endereço eletrônico: www.uemasul.edu.br.

4.1.6. O requerente disporá, unicamente, de um dia para contestar o indeferimento, exclusivamente mediante preenchimento de formulário, que estará disponível no CCHSL, no dia 23 de janeiro, no horário das 8 às 12 e das 14 às 18 horas, considerando-se o horário do Estado do Maranhão, sendo que após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.1.7. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico: www.uemasul.edu.br para verificar o resultado das análises dos pedidos de contestação da isenção no dia 24 de janeiro de 2017.

4.1.8. O candidato que ainda tiver seu pedido de isenção indeferido poderá se manter no Processo Seletivo mediante pagamento da taxa de inscrição.

4.1.9. O candidato com isenção deferida participará normalmente do Processo Seletivo de que trata este Edital.

4.1.10. As informações prestadas no formulário serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este, por qualquer erro ou falsidade.

4.1.11. Não será concedida isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital, ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital.

4.1.12. Não será permitida, após o envio do pedido de isenção, a complementação da informação.

4.1.13. Não será aceita a solicitação de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição no Processo Seletivo, via postal, fax, correio eletrônico ou similar.





4.1.14. Sendo constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer informação, será cancelado o requerimento de solicitação de isenção efetivado e anulados todos os atos dele decorrentes, respondendo o candidato, pela falsidade praticada, na forma da lei.

4.1.15. A apresentação da solicitação de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição pelo requerente implicará na aceitação expressa das normas deste Edital e nos demais documentos a serem oportunamente divulgados.

6. Do deferimento da inscrição

6.1. A relação preliminar dos pedidos de inscrição deferidos será divulgada no seguinte endereço eletrônico: www.uemasul.edu.br, em até cinco dias úteis após o fim das inscrições.

6.2. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico: www.uemasul.edu.br, para verificar o deferimento de sua inscrição e, no caso de não deferimento, o candidato poderá formalizar recurso, pessoalmente ou por terceiro, com devida procuração, nos termos do item 3.4 e respectivos subitens. O recurso deverá ser formalizado no Protocolo Geral da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL, situada na Rua Godofredo Viana, 1.300, Centro. CEP: 65901480, no horário das 8 às 12 e das 14 às 18 horas, no prazo de um dia útil, a partir da divulgação da relação preliminar, dirigido à Coordenadoria de Acesso ao Ensino Superior da UEMASUL que encaminhará à Comissão Examinadora do Seletivo.

6.3. Esgotado o prazo de que trata o item anterior, será divulgado no endereço eletrônico: www.uemasul.edu.br, a relação definitiva das inscrições deferidas.

6.4. Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação do deferimento do seu pedido de inscrição, não sendo admitido recurso contra o não deferimento do pedido de inscrição após o prazo estabelecido no item 6.3 deste Edital.

6.5. A relação definitiva dos pedidos de inscrição deferidos será divulgada no endereço eletrônico: www.uemasul.edu.br, após esgotado o prazo para recorrer.





Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E LETRAS - CCHSL, CAMPUS
IMPERATRIZ**

APÊNDICE II

**CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO**

ÁREA	PROVA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Didática	Didática	26/01	9 horas	CCHSL

Imperatriz/ MA, 18 de janeiro de 2018.
Profa. Ma. Regina Celia Costa Lima
Pró-Reitora de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica

Visto da Reitora:

